UNIVERSIDADE FEDERAL LUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA LICENCIATURAS

EDITAL 26/2024 para seleção de estudantes de licenciatura.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 O projeto será realizado no âmbito do Departamento de Química (VQI), lotado no Instituto de Ciências Exatas – ICEx, do campus de Volta Redonda.

1.2 A presente vaga corresponde ao projeto intitulado "Ciência no feminino: a pluralidade em formação" – código P26, que possui a professora Natany Dayani de Souza Assai como orientadora vinculada ao projeto

1.3 Será ofertada uma vaga para estudante ingressante por Ações Afirmativas.

1.4 Este Edital está vinculado ao Edital Prolicen (2025) nos seguintes termos:

1.4.1 Deverão ser atribuídas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das bolsas para estudantes que ingressaram no curso de graduação da UFF por Cota/Política de Ação Afirmativa.

1.4.2 Projetos com 2 (duas) bolsas atribuídas deverão selecionar, obrigatoriamente, no mínimo, 1 (um) estudante que tenha ingressado no curso de graduação da UFF - ao qual esteja vinculado - por Cota/Política de Ação Afirmativa.

1.4.3 Projetos com 1 (uma) bolsa atribuída participarão de duas etapas para garantir os 50% (cinquenta por cento) de vagas de ações de afirmativas relativas ao total de bolsas deste Edital: (1) projetos que se voluntariem a ofertar bolsa exclusivamente em ação afirmativa; (2) sorteio on-line entre os demais projetos para definir quais ofertaram vagas exclusivamente em ações afirmativas.

1.4.4 Caso não haja candidato (a) inscrito(a), durante os processos seletivos, para vagas reservadas para ingressante por ação afirmativa, estas poderão ser direcionadas para ampla concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 O período de inscrições será do dia 17 a 24 de março até 23h59min, no endereço: https://docs.google.com/forms/d/1Wk2I2cSxXygAt8QNy_nEHpiqdxGB4tf3D_otcye44Ow/

2.2 Os pré-requisitos para a candidatura são: estar cursando Licenciatura em Química no campus de Volta Redonda e estar cursando ou cursou a disciplina de Pesquisa e Prática Educativa (I, II, III, IV).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, enviar os seguintes documentos:
- histórico escolar em formato pdf.
- carta de intenção em formato pdf.
- comprovante de ingresso por Ação Afirmativa

3.2 A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser apresentada até o final do processo letivo (bonûs para aluna mãe).

3.3 A documentação comprobatória do ingresso por Ação Afirmativa/Cotas deverá ser apresentada até o final do processo letivo.

3.4 Serão excluídos os candidatos que não enviarem o histórico escolar e a carta de intenção.

4. DA SELEÇÃO.

4.1 A seleção ocorrerá mediante dois instrumentos: análise do histórico escolar e da carta de intenção enviados pelo formulário de inscrição (item 2.1).

4.1.1 Para a carta intenção serão analisados os seguintes aspectos: motivação, justificativa, experiência com a área/tema do projeto e disponibilidade.

4.1.2 No histórico escolar serão analisadas as disciplinas cursadas e coeficiente de rendimento.

4.2 A análise dos documentos ocorrerá mediante uma banca composta por dois professores da área, sendo um o coordenador do projeto.

4.3 A análise dos documentos pela banca ocorrerá entre os dias 25 de março e 01 de abril.

4.4 A nota do candidato será calculada pela média aritmética dos instrumentos.

4.5 Será considerado aprovado, o candidato que atingir a nota mínima: 7,00 (sete).

4.6 Como critério de desempate será avaliada a maior nota da Carta de intenção.

4.7Os resultados preliminares serão divulgados no dia 02 de abril via email pelo coordenador do projeto.

4.8 Serão aceitos os recursos enviados no dia 02 de abril.

4.8.1 Os recursos em primeira instância devem ser enviados em resposta ao email de divulgação do resultado no dia 03 de abril.

4.8.2 Os recursos em segunda instância cabem à DAFP (dpd.prograd@id.uff.br)

4.9 O resultado final será divulgado na provável data de 04 de abril.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de 03 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga e enviar os documentos necessários assinados (termo de compromisso e documento credor). Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

Volta Redonda, 13 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
NATANY DAYANI DE SOUZA ASSAI
Data: 12/03/2025 15:46:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA (ORIENTADOR)